**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 426 /2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 032/2023, apresentado pelo Senhor Deputado Rildo Amaral, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Sargento Sá” ao* Policial Militar **SD Lucas Silva Costa (SD S. Costa)**, por seu ato heroico de neutralizar ação criminosa realizada contra si e seu pai no dia 25 de abril, na cidade de Imperatriz*.*

Registra a justificativa do autor que o Senhor Lucas Silva Costa*,* **o ato heroico com grande repercussão e aprovação da sociedade ocorre conforme relatos a seguir:**

Na noite do dia 25 de abril, na cidade de Imperatriz, o SD PMTO S. Costa, em sua folga, estava em direção a rodoviária para viajar a Tocantinópolis, quando percebeu que dois homens em uma moto se aproximavam muito rapidamente para as condições da via, percebeu em seguida que o garupa estava tirando algo da cintura, e pensando na segurança do pai que estava na garupa de sua moto portando sua mochila com seu fardamento e carregadores de pistola municiados. Eles emparelharam as motos e mandaram o militar parar e descer, para resguardar sua vida e de seu pai, obedeceu de imediato.

O garupa, muito nervoso, desceu apontando um revólver para o soldado e mandando entregar tudo, ordenou em seguida que o militar levantasse sua moto do chão e antes que o fizesse já lhe desferiu coronhadas sobre sua cabeça. O rapaz continuou agressivo, dizendo o tempo todo que mataria o policial e mandou que o mesmo levantasse sua moto novamente. Nesse momento, em um ato de bravura, buscando a defesa de sua vida e de seu pai, sacou sua arma e reagiu à injusta agressão, disparando uma única vez e acertando o meliante. Antes que o comparsa empreendesse fuga, deu voz de prisão e o manteve deitado no chão até a chegada da guarnição da PM e da ambulância do SAMU. Foi atendido por pelos profissionais que estancaram seus sangramentos e fizeram as suturas necessárias.

A ação foi amplamente divulgada em portais de notícia e redes sociais, como por exemplo, a que consta neste link de acesso: <https://youtu.be/2lhEn0BcdJ0>), por se tratar de uma dupla que praticou diversos crimes na mesma data*,* como bem esclarece o autor da Propositura.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*j*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 812/2016, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá”, os agentes públicos que prestaram relevante serviço na área de Segurança Pública no Estado do Maranhão.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 032/2023**, de autoria do Senhor Deputado Rildo Amaral.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 032/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de maio de 2023.

 **Presidente:** Deputado Carlos Lula

 **Relator:** Deputado Ricardo Rios

 **Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Glalbert Cutrim \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Neto Evangelista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_